

DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRADO

CADA DIA MELHOR

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

10/ Julho / 2015

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria N° 062/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 80 a 83, da Lei n° 155/09, de 14 de Dezembro de 2009, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e que consta no Processo Administrativo, n° 40/2015, de 17 de Junho de 2015, e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Conceder, ao senhor CARLOS ANTONIO DA SILVA, matrícula 149, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na secretaria de EDUCAÇÃO, Licença por Assiduidade correspondente a três meses de Licença, referente ao 3º trimestre de 2008/2013, até ulterior deliberação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, em 06 de

Julho de 2015.

GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)

07/2015

Diário Oficial Edição Extra – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005. Página 2

Portaria N° 063/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 80 a 83, da Lei n° 155/09, de 15 de dezembro de 2009, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, que consta no Processo Administrativo, n° 41/2015, de 01 de Julho de 2015, e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Conceder, ao senhor ANTONIO MARTINS BEZERRA, matrícula 142, exercendo o cargo de AUXILIANTE, com lotação na secretaria de EDUCAÇÃO, Licença Prêmio por Antecedência correspondente a três meses de Licença, referente ao 2º quinquênio de 2008, em conformidade com a anterior deliberação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, em 06 de
Julho de 2015.


GEORGE JOSÉ POMARINHO DA PEREIRA COELHO
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)

19/07/2015

Diário Oficial Edição Extra – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005. Página 3

Portaria N.º 064/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 80 a 83, da Lei n.º 155/09, de 14 de Dezembro de 2009, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, que consta no Processo Administrativo, n.º 42/2015, de 09 de Julho de 2015, e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Conceder, a senhora MARIA DAS DORES MACEDO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 0124, ocupando o cargo de PROFESSORA, com lotação na secretaria de EDUCAÇÃO, Licença por Assiduidade correspondente a três meses de Licença, referente ao período de 2008/2013, até ulterior deliberação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, em 09 de
Julho de 2015.

GEORGE JOSÉ PORCIEIRO FERREIRA COELHO
Prefeito Constitucional do Município de Sobrado (PB)
